

## RESOLUÇÃO Nº206/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de agosto de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, Enseada o Sua, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e defini diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Considerando a Portaria GM/MS n.3.276, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previstos no art.18, inciso II, da Portaria n.1.378 GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento.

Considerando as Diretrizes Orçamentárias para 2018 que definem que os Recursos da União para Ações de Prevenção às IST, HIV/Aids e Hepatites Virais não serão objeto de limitação de empenho nos Estados e Municípios.

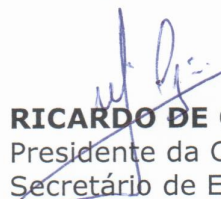

### RESOLVE:

**Art.1º**- Aprovar a proposta de Aplicação dos Recursos do Incentivo Federal para as Ações de IST/AIDS e Hepatites Virais (PAM das Infecções Sexualmente Transmissíveis, AIDS e Hepatites Virais), da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo para o ano de 2019;

**Art.2º** - Aprovar a Prestação de Contas da Programação Anual de Metas dos Recursos do Incentivo Federal para as Ações de IST/AIDS e Hepatites Virais da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, do ano de 2017;

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de agosto de 2018.

  
  
Fabiano Marilly  
Subsecretário de Assistência  
em Saúde/SESA  
Nº Funcional: 2998807  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde